LEI Nº 1.513, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

Lei Publicado no Diário Oficial nº 1.809

Declara de utilidade pública a Associação de Humanização e Trabalho do Tocantins - AHTTO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. É declarada de utilidade pública a Associação de Humanização e Trabalho do Tocantins - AHTTO, com sede na Cidade de Palmas, Capital do Estado.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2004; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado